



**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

1. Identificação do Projeto:		
1.1. Instituição proponente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina		
1.2 CNPJ: 10.441.470/0001-44		
1.3 Rua José Severino Massa Spinelli, 454 – Torre – João Pessoa-PB – Cep 58040-500		
1.4 Banco: Banco do Brasil	1.5 Agência: 0011-6	1.6 Conta: 32.308-0
1.7 E-mail: fpadrepio@filhosdamisericordia.org.		
1.8 Nome do Responsável legal: George Batista Pereira Filho		
1.9 RG: 3.644.195	10. Órgão Expedidor: SSP/PB	
Emenda Parlamentar Nº 202471160005	Espelho da Programação 250750720240023	
2. Apresentação da Organização:		
2.1 Histórico da organização		
<p>Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, constituída no ano de 2008, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em João Pessoa, bem como acompanhada pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado da Paraíba e cujo funcionamento vem sendo por essa atestada ao longo dos anos.</p> <p>Conforme previsto em seu estatuto, as finalidades da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina são:</p>		
<ul style="list-style-type: none"> a) A manutenção da Associação de Fiéis Filhos da Misericórdia; b) Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objeto de seu trabalho; c) Promover e divulgar eventos culturais, visando sempre à manutenção dos valores sociais, educacionais, culturais. d) Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, às atividades psicossociais e esportivas; e) Promover a realização de cursos profissionalizantes que estimulem a geração de emprego, que favoreçam a sua capacitação e reinserção social no mercado de trabalho; f) Apoiar todas as ações desenvolvidas pelas entidades vinculadas à Fundação e 		

- g) Promover iniciativas e campanhas de cunho social e beneficente por intermédio de programas sociais em parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais.

É importante asseverar que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é reconhecida como **entidade de utilidade pública nos âmbitos federal** (Portaria nº 1955, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2013), **estadual** (Lei nº 9367, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de junho de 2011) e **municipal** (Lei nº 12.135, publicada no Semanário Oficial de João Pessoa nº 1286, referente ao período de 04 a 10 de setembro de 2011).

Ademais, a Fundação possui **certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS)**, desde 2015 e sucessivamente renovada pelo Ministério da Cidadania. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2008, com o acolhimento de mães e de crianças em situação de risco pessoal e social, bem como de dependência química, na maior parte dos casos.

Desde 2010, vem fortalecendo a sua política social e expandindo suas ações com foco em projetos de promoção humana, composto pelos seguintes eixos:

- Serviço de **Acolhimento Institucional** de crianças e adolescentes;
- **Pastoral de Rua**, através da assistência a moradores de rua, fornecendo-lhes, além de alimento, apoio e cuidado afetivo;
- **Núcleo de Pós-acolhimento (NUPAM)**, com assistência voltada para o público, em sua maior parte mulheres que passaram pelo processo de acolhimento institucional, mas já foram desligadas e se encontram em processo de reintegração social, além de outros projetos em fase de implementação e,
- **Acolhimento de ex-moradores de rua**, em casa localizada no bairro da Torre, oferecendo-lhes moradia digna, alimentação, tratamento fisioterápico, odontológico, psicológico e de terapia ocupacional, além de cursos profissionalizantes, visando à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Para a consecução de todas as suas finalidades, é imprescindível que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina mantenha parcerias com a Administração Pública, bem como com os entes privados.

Atualmente, a Fundação conta com o apoio de parceiros e doadores de pessoas físicas e jurídicas, assim como financiamento de projetos e captação de recursos através de parcerias com órgãos

públicos, além da venda de produtos na busca de se estabelecer enquanto instituição com ações sustentáveis a médio e longo prazo.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto – “Apoio para Transformar Vidas”

3.2. Justificativa

A realização do referido projeto se justifica pela crescente necessidade de garantir assistência a pessoas que estavam anteriormente em situação de rua, hoje acolhidos pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina. A ampliação do escopo de recursos busca atender as demandas essenciais que asseguram a execução plena das atividades propostas, garantindo tanto o acolhimento quanto a oferta de oportunidades de superar suas dificuldades.

Esse público, muitas vezes em situação de vulnerabilidade extrema, carece de um suporte adequado que promova a reintegração social, o resgate da dignidade e a garantia de condições básicas para uma vida mais estável.

O programa tem atuado por meio do trabalho de profissionais contratados e também pessoas voluntárias com a oferta de atividades como momentos de conversa em grupo; atividades artísticas-culturais; atividades de incentivo à inserção em atividades esportivas; passeio culturais; motivação pessoal e participação em cursos e atividades de iniciação ao mundo do trabalho ou profissionalizantes.

A Casa de Passagem, oferecida pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina busca não apenas prover abrigo, mas também um ambiente de transformação pessoal e social, onde os acolhidos tenham acesso a alimentação de qualidade, suporte psicológico, acompanhamento jurídico e contábil, além de um espaço apropriado para atividades coletivas e capacitações.

Proporcionar um abrigo temporário para pessoas em situação de rua ou em condições de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir proteção e um espaço seguro, enquanto buscam soluções de longo prazo, como retorno à família, reintegração social ou outra forma de assistência.

Para tanto, a Fundação precisa de um suporte financeiro que possibilite a execução de suas atividades em três turnos, com a presença de uma equipe técnica qualificada e dedicada.

A **assessoria jurídica** em uma **casa de passagem** tem uma grande importância, pois oferece suporte legal às pessoas em situação de vulnerabilidade que buscam abrigo temporário. Muitas dessas pessoas enfrentam desafios legais relacionados a seus direitos, e o apoio jurídico pode ser essencial para ajudá-las a resolver ou encaminhar suas questões. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais a assessoria jurídica é importante nessas instituições: garantia de direitos, apoio para regularização de documentos, acompanhamento de processos legais, apoio em casos de violência e abuso, etc.

A Fundação com seus projetos bem pensados e planejados os transformou em realidade, com a finalidade de assistir, tratar e acompanhar todos os usuários, pertencentes à uma comunidade carente, que não tem condições de arcar com os custos necessários para tratar e qualificar o serviço já existente.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Promover a assistência integral e o desenvolvimento humano de homens que antes estavam em situação de rua, por meio da manutenção, ampliação e qualificação dos serviços oferecidos pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, assegurando condições adequadas de saúde, alimentação e integração social.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Ter pessoal capacitado para realizar os atendimentos pertinentes ao acolhimento;
- Proporcionar segurança no deslocamento.
- Assegurar alimentação balanceada e nutritiva aos acolhidos, promovendo sua saúde e bem-estar.
- Viabilizar a segurança na regulação com pagamento da remuneração de alguns profissionais no seu devido campo de atuação;

5. Área de Abrangência do Projeto:

A área de abrangência do Projeto corresponde a todo município de João Pessoa e cidades circunvizinhas, conforme a demanda. Mais especificamente na Rua José Severino Massa Spinelli, 454 – Torre, nesta Capital.

6. Beneficiários

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

São atendidos 30 (trinta) homens adultos, na faixa etária de 18 a 70 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e pessoal, encaminhados através de outros equipamentos de assistência social, para acolhimento em regime de casa de passagem.

6.2 Beneficiários Indiretos

As famílias dos envolvidos diretamente e a Sociedade Civil como um todo.

7. Parcerias e qual o papel:

Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho - Destinação de recursos por meio da aplicação de multas trabalhistas.

Ministério Público - Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação e a destinação de recursos, por meio da apresentação de projetos.

Prefeitura de João Pessoa – Oferta de contrapartidas quanto à disponibilização de profissionais para o desenvolvimento do trabalho.

CAPS AD – Atendimentos atenção dia para os acolhidos que possuem algum tipo de dependência química.

CAPS III – atendimentos de atenção dia para acolhidos que possuem algum transtorno e esteja em

tratamento, como depressão, ansiedade patológica, transtornos de humor, entre outros.

UNIPÊ – Atendimento psicológico dos acolhidos, pelos estudantes do curso de Psicologia na própria unidade de acolhimento, por meio dos estágios.

8. Metodologia

Para atender ao público de homens adultos em situação de rua, o projeto será executado a partir de um plano estruturado em etapas que visam garantir o suporte socioassistencial e promoção da reintegração social pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina

As etapas e estratégias a serem empregadas incluem:

1. Triagem e acolhimento inicial:

- Realização de uma entrevista inicial para identificação do perfil do usuário, suas necessidades específicas e histórico de vida.
- Elaboração de um plano individualizado de atendimento (PIA) para cada usuário, considerando suas particularidades e metas de reintegração social.

2. Infraestrutura e recursos básicos:

- Provisão de abrigo com acomodações dignas e seguras
- Oferta de alimentação diária equilibrada e nutritiva para garantir a saúde e bem-estar dos acolhidos.

3. Suporte técnico e administrativo:

- Contratação de profissionais qualificados, incluindo assistentes sociais, psicólogos e equipe de apoio, para o acompanhamento integral dos usuários.

4. Capacitação e Inserção Social:

- Oferecer cursos de informática, profissionalizantes e atividades preparatórias para o mercado de trabalho, alinhados às demandas e potencialidades do público.
- Realização de atividades coletivas no salão, como rodas de conversa, palestras e oficinas voltadas para o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades e capacitação profissional.
- Promoção de ações voltadas à inserção no mercado de trabalho, como oficinas de empregabilidade e articulação com redes de apoio e empregadores.
- Promover a inclusão social por meio de projetos que fortaleçam a autoestima e os vínculos comunitários.

5. Acompanhamento e Avaliação Contínua:

- Realizar reuniões trimestrais com a equipe técnica e parceiros para avaliar os resultados, ajustar estratégias e planejar ações futuras.
- Monitorar e registrar o progresso individual de cada usuário por meio de relatórios e fichas de acompanhamento.

6. Articulação Institucional e Comunitária:

- Fortalecer parcerias com órgãos públicos, empresas privadas, universidades e outras organizações para maximizar os recursos e ampliar o alcance do projeto.
- Divulgar as ações realizadas para atrair novos apoiadores e sensibilizar a sociedade para a causa.

Essa metodologia visa assegurar que o projeto atenda de forma eficaz às necessidades dos beneficiários, promovendo a superação das dificuldades enfrentadas e garantindo o pleno desenvolvimento de suas capacidades.

Cada área de atuação terá seu próprio espaço de atendimento em salas apropriadas e com equipamentos ofertados para os mesmos, e os acolhidos são avaliados a cada trimestre para acompanhamento e supervisão dos ganhos alcançados.

Em consequência das ações realizadas, os resultados são imensuráveis a todos os envolvidos neste processo, como uma maior participação das famílias no investimento da vida dos mesmos, o fortalecimento das responsabilidades, que garantem colocar em prática novas possibilidades, qualidade nos atendimentos e aumento do número de usuários.

Mat. Consumo (combustível)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pag. de P.Jurídica (Assessoria Contábil)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pag. de P.Jurídica (Assessoria Jurídica)		X		X		X		X		X		X
Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

13. Orçamento Detalhado

13.1 Pessoal

Item	Qtde	Serviços	Qtde Meses	V. Unit.	V. Total
01	1	Cozinheira	12	R\$ 1.464,44	R\$ 17.573,28
02	1	Assistente Social	12	R\$ 2.047,05	R\$ 24.564,60
03	1	Auxiliar de Serviços Gerais	12	R\$ 1.464,44	R\$ 17.573,28
04	2	Vigia Noturno 12X36	12	R\$ 1.564,00	R\$ 37.536,00
Total					R\$ 97.247,16

13.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Unid	Qtde meses	V. Unitário	Valor Total
01	Assessoria Contábil		12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
02	Assessoria Jurídica		06	R\$ 738,26	R\$ 4.429,56
Subtotal - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica					R\$ 19.429,56

13.3 – Material de Consumo

Descrição	Und de medida	Qtde	Qtde meses	Valor Unitário	Valor Total
Carne Bov em Peçaço	KG	30	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
Carne Moída	KG	13	4	R\$ 272,87	R\$ 1.091,48
Coxa e Sobre Coxa de Frango	KG	18	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20
Figado Bovino	KG	20	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
File de Peito de Frango	KG	8	4	R\$ 169,20	R\$ 676,80
File de peixe	KG	25	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
Linguiça Mista	KG	5	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
Patinho Bovino	KG	12	4	R\$ 403,20	R\$ 1.612,80
Empanado de Frango	UND	72	4	R\$ 115,20	R\$ 460,80
Carne de hamburguer	UND	60	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
Calabresa	KG	6	4	R\$ 151,80	R\$ 607,20
Combustível (Referência litro a R\$6,00)	LTS	216,66	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Cadeira Plástica	UND	30	1	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00
Subtotal – Material de Consumo					R\$ 33.323,28

13.4 – Material de Permanente				
Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal – Material Permanente				R\$ 0,0

14- RÚBRICA	Valor R\$
Pagamento de Pessoal	R\$ 97.247,16
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.429,56
Material de Consumo	R\$ 33.323,28
Material Permanente	0,00
TOTAL R\$	R\$ 150.000,00

João Pessoa 12 de Dezembro de 2024

**GEORGE
BATISTA
PEREIRA FILHO
42395313300**

Assinado digitalmente por GEORGE BATISTA
PEREIRA FILHO:42395313300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=03441656000138, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI,
OU=RFB e-CPF A3, CN=GEORGE BATISTA
PEREIRA FILHO:42395313300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-12 15:15:48
Foxit Reader Versão: 9.6.0

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO

Presidente da Fundação



Protocolo 5- 190.302/2024

De: FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 14:24:40

Setores envolvidos:

SEDHUC-DAF, SEDHUC-FMAS, SEDHUC

SEDHUC - Solicitação de Liberação de Recursos (Emendas Parlamentares)

Boa tarde Ademildes,

Segue em anexo o Termo de Fomento devidamente assinado.

Atenciosamente,

FSPPP

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_N_125_2024_PADRE_PIO_R_150_000_1_.pdf



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA”.

O **Município de João Pessoa - PB**, por meio da **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por sua Secretária Municipal MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de Nº 1.536.373 2º VIA-SSP/PB, inscrita no CPF sob o Nº805.407.404-20, residente e domiciliada nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.441.470/0001-44, estabelecida Rua Jovita Gomes Alves, Nº 475, Bairro Ipês, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representada pelo Sr. George Batista Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 423.953.133-00, portador do RG Nº 3.644.195 SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal Nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – estabelecer procedimentos para a concessão de recursos financeiros para Projetos que visem desenvolver atividades voltadas para o atendimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – para execução do que trata a Cláusula anterior, a SEDHUC efetuará o repasse de recursos provenientes de **Emenda Federal Nº 202471160005 e Programação Nº 250750720240023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho/Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria e parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão movimentados em conta bancária específica para o Projeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados à conveniente, conforme quadro abaixo e em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OSC	UNIDADE GESTORA	OBJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA	FMAS	RH/ CONSUMO/ PESSOA JURIDICA	CUSTEIO	EMENDA FEDERAL	150.000,00
VALOR TOTAL					150.000,00





SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – é competência da SEDHUC o monitoramento do cumprimento do objeto e fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC beneficiada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – fica estabelecido o livre acesso dos Agentes Públicos da Administração Pública, do Controle Interno, e do Tribunal de Contas correspondente, aos Processos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução o Objeto, o Relatório de Monitoramento e Avaliação poderá concluir pela Rescisão Unilateral da Parceria, determinando devolução dos valores repassados, detendo ainda a SEDHUC a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, de modo evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – havendo constatação de prejuízo para o Erário Público, a OSC deverá efetuar o ressarcimento sob pena de impedimento de Celebração de nova Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela SEDHUC serão efetuados **na conta Nº 32.308-X, Banco do Brasil e Agência 0011-6**, específica indicada pela OSC. Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Saldos Financeiros dos recursos transferidos, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do Objeto ou extinção deste Instrumento em conta indicada pela SEDHUC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – é obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto lastreada em título da Fazenda Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no Objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda movimentação dos recursos no âmbito desta Secretaria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito-DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos transferidos pela SEDHUC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da Parceria, entretanto será permitido pagamento de despesas após o Término da Parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da Prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – CASO DE DESCUMPRIMENTO DO OBJETO – A Administração Pública detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas diretamente à SEDHUC até 90 dias após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal, com justificativa.

- a) A Prestação de Contas deve ser composta de: 1) Ofício de apresentação; 2) Relatório de cumprimento do objeto; 3) Relatório de Execução financeira; Balancete; Extratos Bancários e os documentos: notas fiscais de compras, comprovantes de transferências Bancárias; Certidões Negativas: FGTS, INSS, RECEITA TRABALHISTA, ISS.
- b) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- c) Durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- d) Nas Parcerias com vigência igual ou superior a 01 ano, a OSC deverá apresentar Prestação de Contas Anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto para fins de Monitoramento do cumprimento das previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO- a Documentação para comprovação de eventuais serviços de Terceiro deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços e/ou Recibo de pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento de Impostos incidentes. Deverá também integrar a PRESTAÇÃO DE CONTAS demonstrativo de Receita e Despesa, Extrato de Conta, Conciliação Bancária quando necessária, e Relatório sucinto da Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o PAGAMENTO DOS ENCARGOS trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação da OSC efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13. 204/2015.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – A vigência da Parceria poderá ser alterada mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observando-se as formalidades legais, desde que solicitada e aprovada sem alteração do objeto, até 30 dias antes do fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O Presente termo terá VIGÊNCIA a contar da data da assinatura **até dezembro de 2025**, concluída com a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **EXTRATO do TERMO DE FOMENTO** será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja atraso na liberação dos Recursos financeiros a Administração Pública promoverá prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Fomento, independente de proposta da OSC, limitado ao período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Fomento, devendo apresentar formalmente justificativa e motivo de rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO- Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o Presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por
GEORGE BATISTA PEREIRA
FILHO:42395313300
Dados: 2024.12.17 13:59:37 -03'00'

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO PIETRELCINA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76B4-6267-5272-3522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/12/2024 09:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/76B4-6267-5272-3522>

Ofício nº 096/2025-FSPPP/NP

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor,

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo

Referência: Emenda Impositiva Nº 202471160005

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de submeter à apreciação desta respeitável instituição a solicitação de aditivo de prazo, visando à devida adequação das condições necessárias à continuidade da execução do projeto.

Originalmente, foi destinado o montante de R\$ 150.000,00 ao projeto vinculado ao Termo nº 125/2024, sendo R\$ 97.247,16 alocados para despesas com Pessoa Física. Todavia, conforme as projeções atualizadas, constata-se que esse valor não será integralmente utilizado até o mês de dezembro, prazo final estabelecido para a execução das atividades previstas no projeto.

O saldo remanescente resulta do desligamento de alguns profissionais, bem como da concessão de períodos de férias ao longo da execução das atividades previstas, dentre esses profissionais estão cozinheira, assistente social e vigia. Diante desse contexto, solicita-se a prorrogação da vigência do instrumento por mais 2 (dois) meses, a fim de possibilitar a adequada utilização do valor residual total de R\$ 17.134,94 para o pagamento de pessoal.

Desse montante, R\$ 2.681,18 correspondem ao saldo de investimento, conforme extrato datado de 31/10/2025, e R\$ 14.453,76 referem-se ao saldo operacional do projeto. A aplicação desses recursos será realizada conforme o detalhamento apresentado a seguir:

DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
COZINHEIRA	R\$ 1.547,02	R\$ 1.547,02	R\$ 3.094,04
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.160,06	R\$ 2.160,06	R\$ 4.320,12
AUX. DE SERV. GERAIS	R\$ 1.499,53	R\$ 1.499,53	R\$ 2.999,06
VIGIA NOTURNO 1	R\$ 1.680,43	R\$ 1.680,43	R\$ 3.360,86
VIGIA NOTURNO 2	R\$ 1.680,43	R\$ 1.680,43	R\$ 3.360,86

TOTAL			R\$ 17.134,94
-------	--	--	---------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (MÊS)	
		01	02
Pagamento de pessoal	Cozinheira	X	X
	Assistente Social	X	X
	Aux. de serv. gerais	X	X
	Vigia noturno 1	X	X
	Vigia noturno 2	X	X

A solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir prazo adicional para a adequada utilização dos valores remanescentes, cuja execução não foi integralmente possível dentro do período originalmente estabelecido. A extensão da vigência permitirá a continuidade regular das atividades institucionais previstas, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços ofertados.

O aditivo proposto tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos disponíveis, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na execução do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a adoção das providências necessárias para a formalização do aditivo ora apresentado.

**GEORGE BATISTA
PEREIRA**

FILHO:42395313300

Assinado de forma digital
por GEORGE BATISTA
PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.11.25 13:50:36
-03'00'

**George Batista Pereira Filho
Presidente**

FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
CNPJ Nº 10.441.470/0001-44

Rua Prof. Jovita Gomes Alves, 475, Ipês, João Pessoa/PB fpadrepio@filhosdamisericordia.org